



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
CAMPUS PASSO FUNDO**

**EDITAL Nº 003/2010**

Dispõe sobre a Isenção da Taxa de Inscrição para o Vestibular e o Processo Seletivo de Inverno/2010 para o Curso Superior de Graduação e Cursos Técnicos – Subsequentes, no *Campus* Passo Fundo.

O diretor-geral do *Campus* Passo Fundo do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público que, de 10/05/2010 a 21/05/2010, os candidatos ao ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio – Subsequentes e Curso Superior de Graduação, que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para efetuar o pagamento, poderão requerer isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo/Vestibular, até os quantitativos de isenções estabelecidos pelo *Campus*, mediante as seguintes condições:

1ª. Os candidatos serão selecionados conforme os critérios de avaliação estabelecidos pelo Departamento de Ensino do *Campus* Passo Fundo.

2ª. Os interessados deverão comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* Passo Fundo do Instituto Federal Sul-rio-grandense (Estrada Perimetral Leste, nº 150) no período de 10/05/2010 a 21/05/2010, no horário das 8h às 14h.

A inscrição será realizada a partir de preenchimento de formulário próprio e apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- a. de identificação (carteira de Identidade com fotografia e assinatura);
- b. comprovante de renda atualizado das pessoas que compõem o grupo familiar;
- c. certidão de nascimento ou casamento do candidato e dos demais dependentes da renda familiar;
- d. uma cópia recente das contas de luz, de água e de telefone;
- e. atestado médico comprobatório, no caso de haver gastos significativos com doenças crônicas no grupo familiar.

Caso seja necessário, poderá ser solicitada documentação complementar e realizadas visitas domiciliares.

3ª. A entrega da documentação completa no prazo estabelecido será de responsabilidade do candidato.

4ª. Os profissionais do Departamento de Ensino deste *Campus*, na análise caso a caso, poderão adotar outros procedimentos com vistas a firmar convicção sobre a necessidade de isenção da referida taxa.

Atenção: A realização da inscrição não assegura ao requerente qualquer direito à isenção, haja vista que a mesma está condicionada ao quantitativo de isenções fixado pelo *Campus* e ao preenchimento das condições de carência financeira do candidato que o impossibilita de efetuar o pagamento da citada taxa.

5ª. A relação dos selecionados será afixada no saguão de entrada do *Campus* Passo Fundo no dia 31/05/2010.

6ª. Os candidatos isentos deverão efetivar sua inscrição no Processo Seletivo/Vestibular via internet e comparecer no *Campus* Passo Fundo no período de 02/06/2010 a 03/06/2010 para carimbar o boleto bancário no horário das 8h às 14h.

Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor-geral do *Campus* Passo Fundo.

Passo Fundo, 09 de maio de 2010.

**LUÍS AFONSO TAVARES ALVES DA FONSECA**  
Diretor-geral do *Campus* Passo Fundo do Instituto Federal Sul-rio-grandense



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
CAMPUS PASSO FUNDO**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 003/2010**

**Isenção de taxa – Processo Seletivo de Inverno/2010  
Curso Superior de Graduação e Cursos Técnicos – Forma Subsequente**

O diretor-geral do *Campus* Passo Fundo do Instituto Federal Sul-rio-grandense torna público que concederá isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo de Inverno/2010 para preenchimento das vagas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio – forma subsequente (pós-médio) e do Curso Superior de Graduação, até os quantitativos de isenções estabelecidos pelo *Campus*, aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para efetuar tal pagamento, conforme critérios de avaliação estabelecidos pelo Departamento de Ensino do *Campus* Passo Fundo. Os interessados deverão comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos do Instituto Federal Sul-rio-grandense - *Campus* Passo Fundo (Estrada Perimetral Leste, nº 150) no período de 10/05/2010 a 21/05/2010, no horário das 8h às 14h, para preencherem o formulário próprio de isenção e apresentarem a documentação necessária. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site [www.ifsul.edu.br/processoseletivo](http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo).

Passo Fundo, 09 de maio de 2010

**LUÍS AFONSO TAVARES ALVES DA FONSECA**  
Diretor-geral do *Campus* Passo Fundo do Instituto Federal Sul-rio-grandense